



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE/GO

PROCESSO Nº 202500005014134

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE/GO		CNPJ: 25.043.639/0001-85
ENDEREÇO: Centro Administrativo Municipal Manoel Rodrigues Rosa – BR 153, Km 1021, Jardim Hirman		
CIDADE: São Luiz do Norte/GO	CEP: 76.365-000	TELEFONE: 62 3346-6469
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: ELIEUDES DIAS DE MORAES		
RG: 2.721.519 DGPC-GO	CPF: 623.173.771-34	
ENDEREÇO: Rodovia GO 338, quadra 12, lote 1, nº 94, setor Central, São Luiz do Norte-GO		CEP: 76.365-000
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 00952	Conta Corrente: 000573733505-0

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:		
NOME DO GESTOR:	CPF:	
ELIEUDES DIAS DE MORAES	623.173.771-34	
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):		
Prefeito		
ENDEREÇO: Rodovia GO 338, quadra 12, lote 1, nº 94, setor Central, São Luiz do Norte-GO		
CEP:	TELEFONE:	E-mail:
76.365-000	62 98235-6395	prefeitura@saoluizdonorte.go.gov.br

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:	
Realização de apresentação artística durante as festividades de final de ano “Natal Iluminado” no Município de São Luiz do Norte/GO.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:	
<p>O presente convênio tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de apresentação artística ao vivo, com duração aproximada de 120 minutos, durante as festividades oficiais do Município de São Luiz do Norte/GO alusivas ao evento “Natal Iluminado”, a ser realizado no Distrito de Lavrinhas de São Sebastião, no dia 20 de dezembro de 2025.</p> <p>A execução compreenderá:</p> <ul style="list-style-type: none"> · apresentação musical com artista reconhecido nacionalmente pelo público; · fornecimento de equipe técnica e de apoio; · transporte rodoviário de equipamentos, materiais e equipe; · cachê artístico, banda e equipe técnica; · alimentação durante a viagem; · emissão de nota fiscal e encargos tributários decorrentes da execução. <p>O objeto será formalizado por meio de contrato celebrado com a empresa SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, que possui exclusividade de representação do artista “Chicote de Luxo”, conforme documentação contratual e notas fiscais de serviços emitidas para outros municípios com mesmo objeto e valores compatíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> · NFS-e nº 306 – Município de Damianópolis/GO, valor R\$ 150.000,00, valor líquido R\$ 142.500,00 · NFS-e nº 362 – Município de Campinorte/GO, valor R\$ 150.000,00, valor líquido R\$ 147.000,00 · NFS-e nº 373 – Município de Japonvar/MG, valor R\$ 150.000,00, valor líquido R\$ 147.000,00; 	

- NFS-e nº 378 – Município de Divinópolis/GO, valor R\$ 150.000,00, valor líquido R\$ 142.500,00;
- NFS-e nº 384 – Município de Cavalcante/GO, valor R\$ 150.000,00, valor líquido R\$ 145.500,00.

Tais documentos demonstram:

- compatibilidade de preços praticados em diversos municípios,
- padrão técnico e artístico do serviço,
- exclusividade de representação do artista perante a contratada.

Contudo, verifica-se que a aparente disparidade entre os valores apresentados (R\$ 142.500,00; R\$ 147.000,00; e R\$ 145.500,00) **não reflete diferença no preço da apresentação artística**, mas sim **variações decorrentes dos impostos retidos em cada proposta**. Todas as notas fiscais possuem **valor bruto idêntico de R\$ 150.000,00**, sendo os valores líquidos distintos exclusivamente por conta das retenções tributárias obrigatórias, as quais variam conforme o regime fiscal e o enquadramento de cada empresa. Assim, não há efetiva divergência de preços entre as propostas, mas apenas diferenças técnicas na composição tributária.

O evento será realizado na **Praça Central do Distrito de Lavrinhas de São Sebastião**, em São Luiz do Norte–GO, local este que possui **condições adequadas** para a realização do “*Natal Iluminado*” em 20 de dezembro de 2025. A área é ampla, de fácil acesso, conta com pontos de energia, iluminação pública e espaço seguro para montagem de estruturas temporárias.

Será instalada **estrutura compatível com show musical**, incluindo palco coberto, sonorização profissional, iluminação cênica e gerador de apoio, garantindo a plena execução da apresentação do artista **Chicote de Luxo**, com duração de 2 horas.

A capacidade operacional do local comporta **cerca de 1.000 a 1.500 pessoas**, sendo prevista equipe técnica, segurança, brigadistas, banheiros químicos e apoio logístico suficiente para assegurar organização, segurança e atendimento ao público.

Dessa forma, constata-se que **o local e a estrutura planejada permitem a execução adequada do objeto do convênio**, garantindo viabilidade técnica, segurança e pleno atendimento à finalidade cultural do evento.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Meta principal

Realizar apresentação artística durante o evento “Natal Iluminado”, garantindo estrutura adequada, segurança e acesso gratuito à população.

Metas específicas

1. Promover a realização de um show artístico de duração mínima de 120 minutos;
2. Garantir a participação estimada de público regional, fortalecendo a identidade cultural;
3. Oferecer programação cultural gratuita e acessível aos moradores e visitantes;
4. Movimentar o comércio e setor de serviços locais durante o evento.

5.

Atividades a serem executadas

- contratação do artista e equipe técnica;
- montagem de estrutura de palco, som e iluminação;
- organização do evento e logística operacional;
- divulgação institucional do evento;
- execução da apresentação artística.

Relação com os objetivos

A execução das atividades permitirá:

- realização plena do evento oficial do Município;
- fortalecimento cultural e turístico;
- atendimento ao calendário municipal de festividades.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

O presente convênio visa possibilitar a realização do evento cultural “Natal Iluminado”, ação tradicional do Município com relevante impacto social, econômico e turístico.

✓ Interesse recíproco

O Município e a entidade repassadora possuem interesse comum em:

- promover acesso da população à cultura,
- fortalecer eventos tradicionais,
- fomentar o desenvolvimento turístico e econômico regional.

✓ Problema a ser solucionado

Sem o apoio financeiro, o Município não dispõe de recursos suficientes para custear integralmente o evento, o que resultaria na sua não realização, prejudicando:

- o acesso à cultura,
- a geração de renda local,
- a manutenção das tradições culturais.

✓ Público-alvo

Moradores do Município de São Luiz do Norte e visitantes da região, incluindo:

- famílias,
- jovens,
- comerciantes,
- turistas.

✓ **Benefícios esperados**

- oferta gratuita de cultura e lazer;
- fortalecimento da identidade cultural;
- aumento do fluxo turístico;
- incremento na economia local (bares, vendedores ambulantes, hotelaria, comércio);
- fortalecimento da imagem institucional do Município.

✓ **Resultados esperados**

- realização do show com alta qualidade técnica;
- participação expressiva do público;
- circulação econômica durante o evento;
- valorização cultural e turística local.

✓ **Capacidade técnica e gerencial do proponente**

O Município possui:

- equipe técnica habilitada,
- experiência em eventos públicos,
- contrato formalizado e fiscal designado,
- controle interno acompanhando a execução,
- estrutura administrativa apta à gestão dos recursos, conforme contrato nº 223/2025 e parecer de controle interno favorável.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		

1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Dezembro de 2025	Não há	Não há
3ª	Realização do “Natal Iluminado”	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Dezembro de 2025	Não há	01 (fixo)
4ª	Fiscalização da Execução	Após finalizada a execução do evento	Até 2 (dois) meses após o fim da execução	Não há	01 (fixo)
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização do evento	Antes do término da vigência do Convênio	Não há	01 (fixo)

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Cachê Do Artista (Sem Ônus Fiscais)	1	R\$ 112.600,00	R\$ 112.600,00
02	Translado Ônibus Para 16 Pessoas	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
03	Cachê Músicos	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
04	Cachê Ballet	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
05	Rodies, Técnicos (Som/Luz), Motoristas	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
06	Efeitos De Palco (Efeitos Pirotécnicos)/Estrutura Banda	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
07	Cachê Técnica	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
SUBTOTAL				R\$ 150.000,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)
R\$ 100.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
--

R\$ 50.000,00**10 – PEDE-SE APROVAÇÃO****ELIEUDES DIAS DE MORAES**

Prefeito de São Luiz do Norte

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEUDES DIAS DE MORAES, Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 11/12/2025, às 20:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83779108** e o código CRC **0C58D365**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014134



SEI 83779108